



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

009

## DECRETO N.º

Institui Comissão de Regularização do Loteamento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL 26 de Junho - 2ª Parte" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Complementar nº 036 de 30 de novembro de 1994, bem como o disposto no artigo 40, da Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina a implantação de parcelamentos para fins urbanos.

### DECRETA :

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Regularização do Loteamento denominado Conjunto Residencial 26 de Junho - 2ª Parte, com as seguintes atribuições:

- I - determinar a abertura do respectivo processo de regularização;
- II - expedir o Auto de Regularização;
- III - requer, junto ao escritório imobiliário, o registro do-parcelamento regularizado;
- IV - solicitar providências e serviços da Administração Municipal.

97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

009

Art. 2º. A Comissão será composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

- Presidente: **ISAMU OSHIMA**
- Membros: **SUELI TOSHICO SAKAI MARQUES**  
**MÁRIO CESAR CORNÉLIO**  
**ANTONIO CARLOS LAVAGNINI**  
**BENEDITO LEITE**

Parágrafo único. Os trabalhos dos membros da Comissão serão considerados de natureza relevante, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de janeiro de 1995

  
**ANTONIO ROMERO FILHO**

Prefeito Municipal

  
**PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES**

Secretário de Administração

*Albas*

ARRA... DO J... ADMINISTR...  
000

*Journal*

...  
...  
...  
...  
...

...  
...  
...

PA... 12 de Jan de 1992

~~...  
...~~

*[Handwritten signature]*  
~~...  
...~~

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 18.1.0119 95  
DE N.º 5992  
UMUARAMÁ, 18.1.0119 95  
*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO